

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE

RESOLUÇÃO CDEPE Nº 057, de 30/08/2019

Dispõe sobre os critérios de utilização das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, como forma de ingresso na Faculdade Internacional da Paraíba – FPB.

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para aproveitamento das notas obtidas no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM como critério de ingresso na Faculdade Internacional da Paraíba - FPB.

Art. 2º O aproveitamento dos resultados do ENEM será aceito para os candidatos que tiverem obtido nota média igual ou superior a 200 (duzentos) pontos nas provas objetivas, para ingresso no ensino presencial e a distância.

Art. 3º Fica definida como mecânica de cálculo da nota final, considerada para ingresso, a média aritmética das 5 (cinco) notas das provas realizadas (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Códigos, Matemática e Redação).

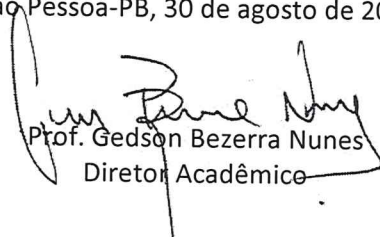
Parágrafo único. Independentemente do total de pontos obtidos nas provas objetivas ou na média aritmética, ficará desclassificado o candidato que obtiver nota de redação igual a zero.

Art. 4º Essa forma de processo seletivo substitui a participação nas provas tradicionais e/ou agendadas, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos nesta resolução.

Art. 5º Serão aproveitados os resultados obtidos nas edições do ENEM de 2009 em diante.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa-PB, 30 de agosto de 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico